

PORTARIA Nº 38.384/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e ainda dp Procsso Administrativo nº 8413/2012 de 04/07/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
HISAITIHIROMOTO	2204	04/07/2012	SMSA

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
PREFEITOMUNICIPAL

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da SMGP

Fone: (41) 3614-1432 -
smgp@araucaria.pr.gov.br